



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA**



**DECRETO Nº 5.226, DE 22 DE MAIO DE 2020.  
Dispõe sobre a antecipação do feriado de 09 de julho  
para o dia 25 de maio de 2020.**

**JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica antecipado, excepcionalmente, para o dia 25 de maio de 2020 - segunda-feira, o feriado de 09 de Julho (Revolução Constitucionalista de 1932), conforme autorizado pela Alesp – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** – Ficam excluídos desta previsão os órgãos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 22 de maio de 2020.

**JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**  
**Prefeito Municipal**